

LEI Nº680/2021

Decreto 04/22

Ementa: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS		
		346	04.122.2001.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	35.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			01	TESOURO	
			100.000	GERAL TOTAL	
02	04	02	FUNDEB		
		349	12.361.2001.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	30.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
			6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS 40%	
			260.000	EDUCAÇÃO FUNDEB	
		347	12.361.2004.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - MAGISTERIO	70.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			5	RECURSOS DE FUNDEB - MAGISTÉRIO 60%	
			260.000	EDUCAÇÃO FUNDEB	
		348	12.361.2004.2053.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	30.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS 40%	
			260.000	EDUCAÇÃO FUNDEB	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02	03	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
		28	04.122.2001.2008.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	-35.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110.000	GERAL	

02 04 02 FUNDEB





Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

02.04.02	FUNDEB		
87	12.361.2004.2048.0000	DISPÊNDIO COM O TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	
91	12.361.2004.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60% - INFANTIL	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTERIO	
SOMA			-165.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Erivaldo José da Silva
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO